

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **PARCIALMENTE DEFERIDOS**, nos termos do item 8 do Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
229005492	Alcidir De Oliveira Eleutério	Auxiliar do Ministério Público
229033816	Antonia Mara Dos Santos Araújo	Auxiliar do Ministério Público
229028589	Carolina Soares Roman	Analista em Administração
229018726	Daiane Dos Santos Rocha	Auxiliar do Ministério Público
229018985	Geanyne Ferreira Stüpp	Auxiliar do Ministério Público
229021409	Jackson Pereira	Auxiliar do Ministério Público
229001025	Janaina Garcia	Auxiliar do Ministério Público
229026182	Jessica Joana Figueiredo Ducla	Auxiliar do Ministério Público
229029249	Jéssica Vieira Teixeira	Auxiliar do Ministério Público
229015520	Joas Neves Do Nascimento	Auxiliar do Ministério Público
229011120	Larissa De Carvalho Schmitz	Auxiliar do Ministério Público
229030438	Leandro Luiz Alves	Auxiliar do Ministério Público
229026514	Lucas Da Silva	Auxiliar do Ministério Público
229000238	Ludmila Brandão Dos Santos	Analista em Serviço Social
229024508	Luiz Henrique Arten Junior	Auxiliar do Ministério Público
229024122	Rivaldo Pereira Da Costa	Auxiliar do Ministério Público
229031379	Rosenilda Garcia	Analista em Serviço Social
229005015	Taina Schovinder	Analista em Administração

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato poderá verificar os atendimentos especiais deferidos através de link próprio, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpsc22>.

2.2. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpsc22>.

2.3 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, ainda que para cargos diferentes, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo essa identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 11 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS